

LEGENDA:

Asterisco (*): Houve modificação

Texto em preto: Redação original (sem modificação)

Texto em azul: *Redação dos dispositivos alterados*

Texto em verde: *Redação dos dispositivos revogados*

Texto em vermelho: *Redação dos dispositivos incluídos*

L E I N.º 030 - de 30 de Novembro de 1.993.

(Projeto de Lei do Vereador Joaquim Brisola Ferreira)
Denomina Avenida Paulino Amantino Assumpção nesta cidade.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

~~(*) **Art. 1º**—Fica denominada “Avenida Paulino Amantino Assumpção, via pública existente nesta cidade, iniciando-se da ponte do Rio Ribeirão Grande até a bifurcação da estrada que dá acesso aos Bairros Ferreira dos Matos e Mato Dentro.~~

(*) redação dada pela lei municipal n.º 445, de 18/04/2002:

Art. 1º - Fica denominada “Avenida Paulino Ferreira de Assumpção”, via pública existente nesta cidade, a qual se inicia na ponte do Rio Ribeirão Grande até o limite da propriedade do Senhor Paulino Lara, numa extensão de 1600 metros.

Parágrafo Único - A placa denominativa conterá além do nome do homenageado, os dizeres: “Cidadão Emérito”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 30 de Novembro de 1.993.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.